

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO**

Edital nº 03/2014

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de **28/04/2014 a 06/05/2014**, no horário das 8 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos, Goiás, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO de pessoal, a serem contratados por prazo determinado, observando as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado junto a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

1.2 – O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á da seguinte forma:

1.2.1 – A contratação será efetivada mediante exame de ***Curriculum Vitae*** e **Avaliação Psicológica** de acordo com as peculiaridades da atividade constantes no anexo I deste edital.

1.3 – A Avaliação Psicológica será realizada no dia **09/05/2014** às 09 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Rio da Prata nº 717 Setor Montes Belos;

1.3.1 – A Avaliação Psicológica será realizada através dos seguintes Instrumentos Psicométricos:

- (HTP) Técnica Projetiva de Desenho;
- Matrizes Progressivas (Escala Geral de Raven);
- Atenção Concentrada da bateria Vetor e da Atenção Concentrada Nomes e Números;

- Questionário de Saúde Geral de Golberg;
- Dinâmica em Grupo.

2. DOS CONTRATOS:

2.1 – Período do Contrato: 02 anos;

2.1 – Requisito: Nível Superior em Pedagogia;

2.3 – Cargo:

Cargo	Valor	Horas	Vagas	Reserva
Pedagoga do CAPS	R\$ 1800,00	40 h/s	01	02

2.4 – Descrição Sumária das Atividades:

- Elaboração e realização do projeto terapêutico singular;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe do CAPS, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
- Trabalho em equipe interdisciplinar;
- Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações;
- Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um;
- Realização de oficinas, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo;
- Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
- Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Do total das vagas destinadas a cada categoria funcional, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para contratação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

3.3 – As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de interessados, por reprovação no recrutamento ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem de classificação.

3.4 – Aos interessados inscritos na forma do subitem 3.1, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pelo DRH, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do interessado com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções inerentes ao contrato por prazo determinado.

3.5 – Aplica-se no que couber aos interessados portadores de deficiência, o disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que couber ao acesso ao trabalho.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

4.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.

4.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se for o caso.

4.3 – Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao contrato.

4.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.5 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, atestado por médico competente.

4.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da assinatura do contrato.

5 – DO RECRUTAMENTO:

5.1 - A participação no Recrutamento inicia-se através de inscrição preliminar, a ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita ao deferimento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2 – No ato da inscrição, o interessado deverá:

5.2.1 – Preencher o formulário fornecido pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.2 – Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de votação nas eleições de 2012, devidamente autenticados.

5.2.3 – Apresentar **Curriculum Vitae** assinado, com cópias de todas as informações citadas no mesmo, para fim de comprovação da veracidade das informações.

5.2.4– Cópia de documento que comprove a formação exigida, devidamente autenticada.

5.3 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.4 – Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

5.5 – O critério de desempate é a idade, ficando o mais velho com a vantagem na classificação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – O resultado do Processo Seletivo será publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em **03 três** dias úteis de sua realização.

6.2 – Todos os candidatos terão até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado do processo para interpor recursos, sendo que os mesmos deverão ser

respondidos em até 03 (três) dias após o protocolo do mesmo, e sendo fixado os resultados dos recursos no Placar citado no item 6.1.

6.2.1 – Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Serra Dourada, nº 717, Setor Montes Belos, pelo candidato ou por procurador.

6.3 – Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos e o resultado obedecerá à ordem decrescente das notas até o limite do quantitativo de vagas oferecidas.

6.3.1 – Considerar-se-á aprovado e componente da reserva técnica o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e cuja pontuação não for suficiente para classificação dentro do número de vagas oferecidas.

6.4 – Caso o classificado não atenda a convocação para contratação por prazo determinado, deverá ser expedido para o endereço do mesmo, correspondência via AR, onde conste o prazo derradeiro de até 03 (três) dias, para o comparecimento do mesmo à repartição pública municipal. Caso persista o não comparecimento, a omissão do mesmo será considerada desistência definitiva, quanto à sua classificação.

6.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2014.

Jaqueline Machado de Souza Carvalho
Presidente da Comissão de Organização e Avaliação

Cleydna Mendes Martins
Secretário da Comissão de Organização e Avaliação

Maria Helena da Conceição Diniz
Membro da Comissão de Organização e Avaliação

Rosangela Regina Cabral Silva
Membro da Comissão de Organização e Avaliação

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO**

- **VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

NOME:	
NOME DA MÃE:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
CARGO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ()SIM ()NÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO**

- **VIA CANDIDATO**

NOME:
NOME DA MÃE:
CARGO:
DATA:
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, e em obediência ao princípio da publicidade, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, da Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação para o devido conhecimento público, AVISO contendo o Edital nº 03/2014 de recrutamento de pessoal a ser contratado por prazo determinado conforme determina o artigo 93 da Lei Orgânica de São Luís de Montes Belos.

Por ser essa a expressão da verdade, foi lavrada a presente Certidão que vai devidamente assinada por quem de direito, para surtir seus efeitos de legais.

São Luís de Montes Belos, 24 de abril de 2014.

Evanilde Fernandes Costa Gomides
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

I - Escolaridade	Valor Atribuído
A. Stricto Sensus	2,0
B. Pós-Graduação <i>Latu Sensu Concluída</i>	1,5
C. Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> Cursando	1,0
II – Experiência	
A. Experiência Comprovada em serviço Público	1,0
B. Experiência Profissional na área concorrida	1,5
C. Cursos de Aprimoramento e Aperfeiçoamento na área de atuação	1,0
III – Avaliação Psicológica Classificatória	Até 2,0

São Luís de Montes Belos/GO, 24 de abril de 2014.

Cleydna Mendes Martins
Presidente da Comissão